



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/SGPRE/SGP/COASA/SEDAS**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS****1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****SEI: 0014379-81.2025.6.05.8000****Unidade Demandante: SEDAS****Item do PLANCONT: ID 70****2. OBJETO****2.1. Natureza do objeto:** Prestação de serviços de Nutrição.**2.2. Descrição sucinta do objeto:**

Dar continuidade ao Projeto Nutrir, iniciado em 27 de setembro de 2021, através de prestação de serviço nutricional.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se propõe a desenvolver um trabalho de reeducação alimentar como forma de prevenção de doenças, adoção de hábitos alimentares mais saudáveis e melhoria de qualidade de vida. Este trabalho tem por base uma perspectiva sistêmica de saúde, fortalecendo o envolvimento e a responsabilidade individual no controle dos fatores que interferem na saúde biopsicossocial dos trabalhadores deste Tribunal.

4. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

(x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

0009318-50.2022.6.05.8000**0008889-15.2024.6.05.8000****5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

() Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

- () Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais
 () Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa
 () Melhorar a comunicação administrativa
 () Promover a sustentabilidade ambiental
 (x) Aprimorar a gestão de pessoas
 () Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC
 () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
 () Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, AS PREVISÕES DE QUANTIDADE ESTABELECIDAS PARA A CONTRATAÇÃO (BASEADAS, PREFERENCIALMENTE, NO HISTÓRICO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL):

Item	Descrição	Quantidade	JUSTIFICATIVA
1	Atendimento nutricional presencial nas dependências do TRE-BA, com duração de 1 (uma) hora, incluindo os atendimentos de retorno com duração de 30 (trinta) minutos.	100	O quantitativo teve como base a adesão dos servidores no contrato anterior.
2	Atendimento nutricional on-line, com duração de 1(uma) hora, realizado em plataforma virtual disponibilizada pela contratada, incluindo os atendimentos de retorno com duração de 30 (trinta) minutos.	70	O quantitativo teve como base a adesão dos servidores no contrato anterior.
3	Oficinas presenciais nas dependências do TRE-BA, com duração de 1h (uma hora) e periodicidade trimestral. Total de oficinas: 3	3	O quantitativo foi definido tomando por base o contrato anterior.
4	Palestra on-line, com duração de 1h (uma hora), realizada em plataforma virtual disponibilizada pela Contratada. Total de Palestras: 1	1	O quantitativo e a duração da palestra foram determinados com base na contratação anterior, considerando que 1 (uma) hora supre os resultados pretendidos.
5	Palestra presencial nas dependências do TRE-BA, com duração de 1 (uma hora). Total de Palestras: 1	1	O quantitativo e a duração da palestra foram determinados com base na contratação anterior, considerando que 1 (uma) hora supre os resultados pretendidos.
6	Reuniões presenciais nas dependências do TRE-BA para grupo do Programa de	24	Quantitativo estimado para acompanhamento mais

	Reeducação Alimentar, com duração de 1 (uma) hora. Total de reuniões: 24		efetivo dos servidores com comorbidades.
7	Reuniões on-line para grupo do Programa de Reeducação Alimentar, com duração de 1 (uma) hora. Total de reuniões: 24	24	Quantitativo estimado para acompanhamento mais efetivo dos servidores com comorbidades.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

☐ Não

☒ Sim

Indique o nº do contrato, a vigência e o nº do SEI:

Contrato nº 012/2025, vigência de 20/01/2025 a 20/01/2026, SEI nº 0008889-15.2024.6.05.8000.

7.2. Há obrigações futuras a serem satisfeitas, as quais demandam a celebração de instrumento de contrato?

☐ Não

☒ Sim.

Se sim, indique a vigência do contrato: 12 meses

7.3. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

☐ Não

☒ Sim

Indicar quais: Foram suprimidos o guia de receitas saudáveis e confecção de *cards educativos*; e adicionado o Programa de Reeducação Alimentar.

7.4. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

☒ Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

☐ Sim. Será exigida garantia contratual, a ser firmada por meio de assinatura de instrumento de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.5. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

☒ Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

☐ Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e justificar a permissão:

7.6. Há legislação específica aplicável ao objeto?

☐ Não

☒ Sim

Indicar a legislação:

[Portaria GM/MS nº 2.715, de 17 de novembro de 2011](#) – Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)

[Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013](#) – Estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

[Portaria GM/MS nº 424, de 19 de março de 2013](#) – Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

7.7. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?

☒ Não

☐ Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.8. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para prestação dos serviços?

☐ Não

☒ Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: O serviço a ser contratado imprescinde de profissional com experiência comprovada.

7.8.1. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

☐ Não

☒ Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

Curso superior concluído em Nutrição, reconhecido pelo MEC ou órgão competente.

LEI No 8.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991, regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.

7.8.2. Será exigida comprovação de aptidão da contratada – capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

☐ Não

☒ Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

Resolução CFN Nº 703 DE 15/09/2021: Dispõe sobre a Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica de Pessoa Jurídica e o Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços, expedidos pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas, para fins de comprovação de qualificação técnica por execução de serviços nas áreas de alimentação e nutrição, e dá outras providências.

7.9. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

☒ Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados:

A contratação se alinha ao indicador 16 do [Plano de Logística Sustentável](#) deste Tribunal, relacionado à participação da força de trabalho do TRE-BA em ações de qualidade de vida.

☐ Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

7.10. Análise da divisibilidade da solução

☐ É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

☒ Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

7.11. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

☒ Não

☐ Sim

Listar as providências necessárias

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

☐ Sim

☒ Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

☐ Sim

☒ Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem os serviços?

☐ Sim

☒ Não

Conclusão:

☐ Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

☒ Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

☒ A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

☐ Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1:

Solução 2:

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

PROPOSTA	VALOR
AH NUTRICIONISTA LTDA	R\$ 43.605,00

Preço estimado baseado em consulta realizada por e-mail, em 29 de outubro de 2025.

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(x) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

(x) Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Couto Reis, Chefe de Seção**, em 01/12/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3615589** e o código CRC **718EF9FC**.